

REGULAMENTO DE CONDUTA - CENTROS DE REFERÊNCIA



Do Projeto do Centro de Referência

O projeto do Centro de Referência Paralímpico, formalizado por meio de um Acordo de Cooperação entre o Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB) e a respectiva entidade da localidade de sua instalação, tem como objetivo estabelecer um Programa de Iniciação Esportiva Paralímpica para jovens com idade entre 7 e 17 anos, com deficiência física, visual e intelectual, oriundos das escolas regulares e instituições especializadas dos municípios vizinhos a região de sua instalação.

Além disso, durante o desenvolvimento das atividades, os talentos paralímpicos que forem detectados e que apresentarem os melhores rendimentos, poderão ter acesso a um programa de aperfeiçoamento e treinamento de alto rendimento, executado nas instalações do Centro de Referência.

A oferta de modalidades paralímpicas nos Centros de Referência sempre dependerá da estrutura dos lugares onde as atividades serão realizadas, o que inclui, mas não se limita, ao espaço físico e ao quadro de profissionais disponíveis no local.

É direito do aluno, e de seus responsáveis legais, ter acesso aos critérios de inscrição nas atividades esportivas e eventuais listas de espera, por meio de informações e comunicações fornecidas pela equipe de profissionais responsáveis pelo desenvolvimento das atividades em âmbito local.

Das Regras de Conduta



Todos os alunos, e seus responsáveis legais, têm o dever de conhecer, fazer conhecer e cumprir as determinações do presente regulamento. São as regras de conduta durante as atividades e permanência no Centro de Referência:

- É dever de todo aluno/atleta apresentar atestado médico válido para prática esportiva, assim como o respectivo laudo de deficiência, quando cabível. Não constitui responsabilidade do Centro de Referência qualquer problema de saúde que o aluno/atleta venha a apresentar durante ou em razão da prática de esportes;
- Comparecer pontualmente e colaborar com as atividades e treinamentos que lhes forem repassados pelos profissionais da equipe técnica, dedicando-se para alcançar o sucesso na sua execução;
- Comunicar, com antecedência, a desistência de participar de qualquer atividade para a qual esteja inscrito;
- Cooperar e zelar pela boa conservação das instalações físicas, dos equipamentos, especialmente os relacionados às condições de acessibilidade dos espaços e dos materiais disponíveis no Centro de Referência, contribuindo para manutenção das suas boas condições de uso e preservação;
- Tratar com respeito e educação os profissionais da equipe técnica do Centro de Referência ao qual estiver vinculado, bem como os funcionários das instalações dos locais onde as atividades são desenvolvidas;
- Não praticar qualquer atitude preconceituosa ou de discriminação de raça, cor, deficiência física e/ou intelectual e/ou visual (capacitismo), crença religiosa, sexo biológico, opção sexual, idade;
- Não promover, individualmente ou em grupo, algazarras, vandalismos e/ou distúrbios nos locais de treinamento e nas outras dependências do Centro de Referência, nas suas imediações, ou durante as viagens e competições esportivas das quais fizer parte;

- Não praticar atos ofensivos, que tenham a capacidade de ferir a honra, a imagem e a reputação de quaisquer profissionais da equipe técnica, atletas, colaboradores ou frequentadores do local;
- Não portar objetos que tenham o potencial de colocar em risco à saúde e à integridade física e pessoal ou de qualquer frequentador do local onde as atividades são realizadas;
- Não fazer uso das instalações do Centro de Referência sob efeito de bebida alcóolica ou outras substâncias que causem alteração no comportamento, considerando os riscos à segurança/acidentes;
- Não praticar comercialização de produtos e prestação de serviços para fins lucrativos;
- Não filmar ou fotografar, para fins publicitários ou comerciais;
- Não distribuir material publicitário, político-partidário, de cunho religioso, tampouco instalar publicidade e/ou outro material não autorizado;
- Não utilizar palavras de baixo calão (palavrões) ao se dirigir aos profissionais da equipe técnica, atletas e colaboradores do local onde as atividades são realizadas, ou quaisquer terceiros que estiverem presentes no espaço;
- Não desrespeitar determinação ou responder com gestos ou palavras ofensivas aos membros da equipe técnica de profissionais e os funcionários do local onde as atividades são desenvolvidas;
- Não praticar qualquer conduta que desestabilize psicologicamente os profissionais da equipe técnica, atletas, colaboradores do local onde as atividades são realizadas, com o objetivo de obter vantagem competitiva ou condição especial que acredite ter direito, em detrimento de quaisquer terceiros;

- Estar consciente do significado e não causar qualquer dano aos símbolos paralímpicos, à reputação, à marca e aos logos do Centro de Referência e do Comitê Paralímpico Brasileiro.

A conduta dos alunos e dos frequentadores do Centro de Referência será passível de avaliação, durante os treinamentos e competições, por parte dos profissionais da equipe técnica responsável.

Das Medidas Disciplinares

A previsão e aplicação das medidas disciplinares têm como fundamento coibir a prática de atos incompatíveis com os objetivos das atividades desenvolvidas no Centro de Referência, previstas nesse regulamento, e que são contrários à construção e à manutenção de um ambiente seguro, inclusivo, livre de qualquer preconceito e violência para convivência.

São medidas disciplinares passíveis de aplicação:

- **Advertência** – é a forma de alertar os alunos/atletas, e seus responsáveis, pela prática de atos contrários às orientações contidas nesse regulamento. Poderá ser realizada de forma verbal ou escrita, cumulada ou não com outras penalidades, a depender da reprovabilidade da conduta. No aviso, por escrito, deverá constar que a reincidência nos atos puníveis ensejará a aplicação de penalidade mais severa.
- **Suspensão** – é a interrupção temporária da participação do aluno/atleta em quaisquer situações relacionadas às atividades do Centro de Referência, devido a repetição da conduta contrária a esse regulamento, que já foi objetivo de advertência anterior, ou dada a reprovabilidade da conduta, ainda que praticada pela primeira vez.
- **Desligamento** – é o término do vínculo do aluno com o projeto, devido a repetição da conduta contrária a esse regulamento, que já foi repreendida anteriormente com

a suspensão, ou devido a reprovabilidade da conduta, ainda que praticada pela primeira vez.



As medidas aplicadas serão comunicadas por escrito ao infrator (Termo de Aplicação de Medida Disciplinar), bem como registradas com os dados do aluno e descrição dos fatos no relatório mensal direcionado à Diretoria de Desenvolvimento Esportivo do CPB, bem como as autoridades competentes, quando for o caso.

Os alunos/atletas suspensos estarão impedidos de participar de qualquer atividade do Centro de Referência, por um período de até 15 (quinze) dias, a depender da gravidade do ato.

Caso o aluno/atleta apresente recusa a assinar o Termo de Aplicação de Medida Disciplinar, o documento poderá ser lido na presença de outros usuários, os quais assinarão o respectivo termo como testemunhas.

O aluno/atleta e/ou respectivo responsável legal terá o direito de apresentar defesa, por escrito, no prazo de 3 (três) dias. Esse documento será enviado à Diretoria de Desenvolvimento Esportivo, que avaliará se

As medidas disciplinares de suspensão e desligamento serão aplicadas somente com a anuência da Diretoria de Desenvolvimento Esportivo do CPB. Nesses casos, o aluno/atleta e/ou seu respectivo responsável legal terão prazo de 3 (três) dias para apresentar a sua versão do ocorrido, por escrito, que será encaminhada e analisada pela Diretoria de Desenvolvimento Esportivo do CPB.

Os casos não previstos nesse regulamento e quaisquer dúvidas que surgirem quanto aos termos aqui apresentados serão resolvidos pela Diretoria de Desenvolvimento Esportivo do CPB, responsável pelo Projeto dos Centros de Referência.